

# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE ARACAJU

**ANO XXIX** 

Aracaju (SE), 17 de Abril de 2020

N° 4382

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO DE ARACAJU **EDVALDO NOGUEIRA** 

#### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Secretário Municipal de Governo JORGE ARAUJO FILHO

Secretário Municipal da Comunicação Social CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador-Geral do Município
THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS (Em exercício)

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

> Secretário Municipal da Fazenda JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

> Secretária Municipal da Educação MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE

Secretária Municipal da Saúde WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social SIMONE SANTANA PASSOS MAIA

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte SÉRGIO LUIZ THIESSEN (Em exercício)

Secretário Municipal do Meio Ambiente ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS

Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo MARLYSSON TALLUANNO MAGALHÃES DE SOUZA

> Secretário Municipal da Infraestrutura ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo JORGE ARAUJO FILHO

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação

Coordenador da Imprensa Oficial LEONEL MARQUES AQUINO FILHO

Rua Simão Dias, 650, Centro, Aracaju-SE http://www.aracaju.se.gov.br

#### Atos do Poder Executivo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

> DECRETO Nº 6.088 DE 10 DE MARÇO DE 2020

> > Dispõe a respeito da dispensa da cobrança da taxa de baixa das pessoas físicas e jurídicas, no ato do requerimento de baixa da inscrição cadastral mobiliária, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII;

Considerando a necessidade de desonerar o contribuinte e facilitar o procedimento de baixa no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Aracaju; e

Considerando a ausência de previsão normativa expressa para a exigência do tributo em tela e que é de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda reduzir o número de contribuintes inscritos no cadastro mobiliário que, de fato, não mais exercem suas atividades,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam dispensados do pagamento da taxa de baixa, os contribuintes pessoas físicas e jurídicas, no ato do requerimento de baixa da sua inscrição no cadastro mobiliário.

Art. 2º A dispensa do pagamento da taxa de baixa se estende aos procedimentos que ora tramitam na Secretaria Municipal da Fazenda cuja finalidade seja a baixa da inscrição mobiliária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Aracaju, 10 de março de 2020. 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

Clualclof ppini EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARAÇAJU

Jeferson Dantas Passos Secretário Municipal da Fazenda

Jorge Araujo Filho Secretário Municipal de Governo

\*Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na edição do Diário Oficial do Município do dia 19 de março de 2020.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

> DECRETO N° 6.116 DE 13 DE ABRIL DE 2020

> > Transforma Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 95, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transformados os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, na forma indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Aracaju, 13 de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARACAJU

Jorge Araujo Filho Secretário Municipal de Governo



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU DECRETO Nº 6.116

DE 13 DE ABRIL DE 2020

#### ANEXO ÚNICO

#### TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A partir de 31 de março de 2020

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA								
Denominação do Cargo	Símbolo	Quant <u>i</u>	Valor			Valor em R\$		Donominose do Corre	Símbolo	Cinhala Quanti	Valor	em R\$	Lotação
Denominação do Cargo	311110010	dade	Unitário	Global	Lotação	Denominação do Cargo	SITIDOIO	dade	Unitário	Global	Lotação		
Oficial de Gabinete	CCS-02	02	846,75	1.693,50	SEGOV	Assessor Técnico-Administrativo	CCS-08	01	3.103,74	3.103,74	SEGOV		
Assistente de Serviços Especiais	CCS-01	02	774,18	1.548,36	SEGOV								
TOTAL	-	04	-	3.241,86	-	TOTAL	-	01	>	3.103,74	-		

OBSERVAÇÃO:

Na transformação aludida fica um crédito de R\$ 138,12, que poderá ser utilizado em outras transformações; SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

> DECRETO N.º 6.119 DE 15 DE ABRIL DE 2020

> > Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 10.722.344,06 (dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) para criação da Ação Orçamentária 10.122.0085.2126 no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 54, inciso I, alínea "d" e art. 120, incisos IV e VII, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei (Federal) nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei (Federal) nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que se vive uma pandemia do novo coronavírus (COVID-19), doença provocada pelo Sars-Cov-2, decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 13 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 40.560, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe em razão da disseminação do vírus COVID-19;

Considerando os Decretos Municipais nºs. 6.097, de 16 março de 2020, 6.098, de 18 de março de 2020 e 6.100, de 20 de março de 2020 e 6.101, de 23 de março de 2020, 6.105, de 25 de março de 2020, 6.108 de 1º de abril de 2020, e atualizaões posteriores, que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, juntamente com a Nota Técnica SEI/ME nº 12.774, de 07 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 40.571, de 08 de abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública em todo o Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº. 21, de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar (Federal) nº. 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Aracaju;

Considerando a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde — Grupos do PAB e MAC, a serem disponibilizados aos Municípios, decorrentes do Coronavírus — COVID 19,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito extraordinário no valor de R\$ 10.722.344,06 (dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) para criação de dotação a ser consignada no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

18 18401	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>101220085.2126</b> 3390.30	Enfrentamento da Emergência COVID19 Material de Consumo	R\$	1.200.000,00
<b>101220085.2126</b> 3390.36	<b>Enfrentamento da Emergência COVID19</b> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500.000,00
<b>101220085.2126</b> 3390.39	Enfrentamento da Emergência COVID19 Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	R\$	8.022.344,06

Total R\$ 10.722.344,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

<b>21</b> 21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
<b>154520012.1010</b> 4490.51	Integração Urbana Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
<b>154510012.1090</b> 4490.51	Interconectividade Urbana Obras e Instalações	R\$	3.000.000,00
<b>154510012.1090</b> 4490.52	Interconectividade Urbana Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.722.344,06

Total R\$ 10.722.344,06

 ${\bf Art.~3^o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de abril de 2020.

Aracaju, 15 de abril de 2020. 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARACAJU

Jeferson Dantas Passos Secretário Municipal da Fazenda

Augusto Fábio Oliveira dos Santos Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

> Jorge Akaujo Filho Secretário Municipal de Governo



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

#### DECRETO Nº 6.121 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Homologa a Portaria n.º 08/2020, de 15 de abril de 2020, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, que dispõe sobre readequação de feiras livres, como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID -19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, integrante da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.986, de 21 de maio de 1993, Lei n.º 1.992, de 17 de junho de 1993 e Lei n.º 4.421, de 23 de agosto de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Portaria n.º 08/2020, de 15 de abril de 2020, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, que dispõe sobre readequação de feiras livres, como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID -19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, integrante da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Aracaju, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

Edvaldo Nogveira PREFEITO DE ARACAJU

Marlysson Talluanno Magalhães de Souza Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

> Jorge Áraujo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

> PORTARIA GP Nº 08/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020

> > Dispõe sobre readequação de feiras livres, como medidas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID -19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, integrante da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Aracaju e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991, bem como em conformidade com o Estatuto Social da EMSURB:

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);

Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Boletim Epidemiológico nº 05, Centro de Operações de Emergências

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a publicação dos Decretos Municipais n°s 6.097, de 16 março de 2020, 6.098, de 18 de março de 2020 e 6.100, de 20 de março de 2020 e 6.101, de 23 de março de 2020, editados pelo Prefeito do Município de Aracaju e atualizações posteriores, quanto à adoção de

medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e.

Considerando, finalmente, critérios que contemplam todas as regiões da cidade, diante da necessidade de reabastecimento nos bairros para a população e pela grande importância econômica,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. A presente Portaria regulamenta medidas de readequação de feiras livres na cidade de Aracaju/SE, como medidas preventivas e protetivas em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Art. 2º. Para fins de readequação das feiras livres do Município de Aracaju, em garantia ao cumprimento de normas já estabelecidas quanto à prevenção da proliferação da COVID-19, as medidas abaixo deverão ses adotadas quando da realização das mencionadas feiras.
- I Redução do quantitativo de feiras já existente para no máximo 16 (dezesseis) feiras;
- II Distribuição das feiras mantidas pelas regiões da cidade, conforme anexo I;
- III Retiradas de todas as bancas que comercializem produtos não essenciais, permanecendo somente as de gêneros alimentícios e produção agrícolas, a exemplo de cereais, carne, frango, peixe, frutas, verduras e laticínios, com base no Decreto nº 40.567, de 24 de março de 2020, do Executivo Estadual;
- ${\rm IV}$  Cada feirante ocupará apenas 01 (uma) banca ou 01 (um) balcão frigorífico refrigerado, conforme produto comercializado;
- V Corredores internos dos locais de realização das feiras serão ampliados facilitando o efetivo distanciamento social entre consumidores;
- VI Os feirantes deverão usar máscaras e luvas descartáveis, higienizando as mãos com frequência, com água e sabão ou álcool em gel;
- VII Fixação de material informativo alertando acerca de ações preventivas ao novo Coronavírus (COVID-19);
- VIII Proibição de comercialização por feirantes acima de 60 anos ou outras pessoas que se enquadrem nos chamados grupos de riscos, de acordo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IX Proibição de oferta de mesas e cadeiras aos consumidores facilitando o fluxo de pessoas;
- X Recomendação para evitar a presença de consumidores acima de 60 anos ou outras pessoas que se enquadrem nos chamados grupos de riscos, bem como que acesse o local de realização apenas uma pessoa por família. Caso algum idoso compareça desacompanhado, fica recomendada a utilização de máscara protetora;
- XI Disponibilização de álcool em gel aos consumidores nas entradas de acesso às feiras para higienização;
- XII As bancas ou balcões refrigerados deverão ser posicionados garantindo o distanciamento social de 2m (dois metros), com os feirantes permanecendo atrás das bancas ou balcões mantendo distância em relação aos consumidores, podendo ser utilizadas ruas adjacentes caso seja necessário;
- XIII Utilização de cercas disciplinadoras para, se necessário, evitar aglomeração na área interna da feira, organizando fila na área externa, garantindo o distanciamento social de 2m (dois metros), bem como identificar e indicar local de entrada e saída, se for o caso;

- XIV Proibição de corte e exposição de produtos como frutas, hortaliças ou outros alimentos prontos para consumo:
- XV Presença de fiscais suficientes para controle de fluxo de pessoas, verificação do distanciamento social, higienização, presença de idosos ou pessoas de outros grupos de risco e cumprimento das recomendações de readequação;
- XVI Utilização de pallets ou estrados para armazenar produtos, evitando contato com o chão;
- XVII Recomendação para arredondamento de preços para agilizar pagamentos e devolução de troco, mantendo os preços explícitos no local de venda, evitando anúncio verbal dos produtos para comercialização;
- XVIII Fica proibido a realização de comércio ambulante no entorno dos locais de realização das feiras livres mantidas em Aracaju, conforme Anexo 1.
- XIX A comercialização nas feiras livres mantidas no Município de Aracaju será realizada apenas pelos feirantes já cadastrados nas respectivas feiras, de acordo com o cadastro realizado para efeito da licitação. Não será permitido o acesso de novos feirantes.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de abril de 2020 e com a publicação do Decreto do Executivo Municipal que a homologar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju, 15 de abril de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA Presidente da EMSURB



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### ANEXO I FEIRAS LIVRES MANTIDAS

Item	Dia	Turno	Feira	Bancas	Bancas
				(quantitativo habitual)	(quantitativo reduzido)
1	Terça	Manhã	Batistão	126	100
2	Quarta	Tarde	Dom Pedro	82	70
3	Quarta	Tarde	Orlando Dantas	105	90
4	Quinta	Manhā	Santos Dumont	245	140
5	Quinta	Tarde	Jabotiana	109	80
6	Sexta	Manhā	Castelo Branco	301	200
7	Sexta	Manhã	Suíssa	136	120
8	Sexta	Manhä	Agamenon	434	300
9	Sexta	Tarde	Aruana	80	70
10	Sábado	Manhä	Grageru	276	230
11	Sábado	Manhã	Santo Antônio	475	370
12	Sábado	Manhā	18 do Forte	144	110
13	Domingo	Manhã	Bairro América	390	300
14	Domingo	Manhã	Bugio	610	450
15	Domingo	Manhă	Coqueiral	32	32
16	Domiñgo	Manhā	Santa Maria	60	50



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

#### DECRETO N.º 6.122 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera, revoga e acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de alterar, revogar e acrescentar dispositivos ao Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica proibida a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião, até o dia 24 de abril de 2020.

§ 1° ...

- § 2º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Aracaju as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, até o dia 30 de abril de 2020
- § 3º Ficam suspensas as atividades coletivas de cinemas, teatros, academias, clubes, boates, casas de shows e congêneres, além do comércio em geral, até o dia 24 de abril de 2020, ressalvadas as disposições em contrário previstas no Decreto (Estadual) n.º 40.576, de 16 de abril de 2020."
- "Art. 5º Os locais de grande circulação de pessoas, tais como terminais urbanos, bancos e demais estabelecimentos públicos e privados com atendimento ao público, devem reforçar medidas de distanciamento social prevista deste Decreto, bem como, de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, recomendando-se ainda o uso de máscaras pela população em geral.

§ 1° ...

- § 2º Fica suspenso o funcionamento dos shopping centers até o dia 24 de abril de 2020, exceto estabelecimentos do ramo alimentício que realizem o serviço de entrega à domicílio (delivery) e supermercados que funcionem nos shopping centers.
- § 3º Os bares, restaurantes, lanchonetes e afins devem funcionar utilizando apenas o serviço de entrega à domicílio (delivery), até o dia 24 de abril de 2020, sem prejuízo das medidas de distanciamento social e higienização previstas neste Decreto.

§ 4° REVOGADO.

\$ 5° ...

- § 6º Ressalvadas as atividades e serviços essenciais, ficam interditados até o dia 24 de abril de 2020, os espaços públicos de uso comum que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como faixas de praias, praças, calçadões, espaços de lazer comunitário, estacionamentos coletivos e equipamentos de esporte.
- § 7º Ficam suspensas as atividades de embarque e desembarque para quaisquer tipos de passeios nos piers instalados na Orla Pôr do Sol, até o dia 24 de abril de 2020.
- § 8º Fica proibido o acesso à Praia do Viral até o dia 24 de abril de 2020, seja por transporte terrestre, marítimo ou fluvial.
- § 9º Ficam suspensas as atividades no interior do Parque da Sementeira, até o dia 24 de abril de 2020, com exceção das atividades laborais dos servidores e servidoras da Prefeitura Municipal de Aracaju.

§ 10. ...

- § 14. Ficam cancelados os Jogos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que ocorreriam em julho de 2020.
- § 15. Fica suspenso o Desfile Cívico da Rede Pública Municipal de Ensino que seria realizado no dia 30 de agosto de 2020, na Rua Bahia, bairro Siqueira Campos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

POU O COMBINA PREFEITO DE ARACAJU

Maneska de Souza Barboza Secretária Muniçipal da Saúde

Jorge Araujo Filho Secretário Municipal de Governo



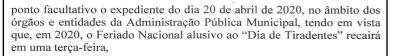
ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

> DECRETO N.º 6.123 DE 17 DE ABRIL DE 2020

> > Declara ponto facultativo o expediente do dia 20 de abril de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal – Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso I, combinado com o art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 188 da Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado

Aracaju(SE), 17 de Abril de 2020



#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 20 de abril de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de abril de 2020. 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

> andleshoper LEDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE AKACAJU

Augusto Fábio Oliveira dos Santos Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

> Jorge Aradjo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2020

> Exonera Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCS-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

#### EXONERAR

SILVANIA LUZ FREIRE, CPF. (MF) 531.775.765-72, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCS-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, que se encontrava lotado junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com a Portaria da Secretaria Municipal de Governo de nº 062/2018, a partir de 09 de março de

Aracaju, 09 de março de 2020; 199° da Independência, 132° da República e 165° da Emancipação Política do Município.

> Michalppin EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARACAJU

Augusto Fábio Ótiveira dos Santos Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

> Jorge Araujo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO** DE 10 DE MARÇO DE 2020

> Exonera Assistente de Serviços Especiais, Símbolo CCS-01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal da

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

#### EXONERAR

CLAUDEMIR ANDRADE DOS SANTOS, CPF. (MF) 030.468.175-09, do cargo em comissão de Assistente de Serviços Especiais, Símbolo CCS-01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1° de março de 2020.

Aracaju, 10 de março de 2020; 199º da Independência, 132° da República e 165° da Emancipação Política do Município.

> and dof of our EDVALDO NOGUEÍRA PREFEITO DE ARAÇAJU

Waneska de Souza Barboza Secretária Municipal da Saúde

Jorge Arquio Filho Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2020

> Nomeia candidato aprovado em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível "IL40", Letra "A", do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil ao 5º ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal; de acordo com o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei n.º 051, de 28 de dezembro de 2001; e em cumprimento a Determinação Judicial do Processo nº 201900803677; e considerando o preenchimento dos requisitos necessários para a investidura, fixados no Edital n.º 01 de 19 de outubro de 2011, resolve:

#### NOMEAR

PATRICIA ALMEIDA BRANDÃO, CPF. 985.882.655-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível "IL40", Letra "A", do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil ao 5º ano, aprovado e classificado no Concurso Público disciplinado no Edital n.º 01, de 19 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 19 de outubro de 2011.

Aracaju, 16 de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emanciaação solítica do Município.

Clicy Copine
EDVALDO NOGUERRA
PREFEITO DE ARACAJU

Augusto Fábio bliveira dos Santos Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão 11 Heite

Maria Cecília Tavares Leite Secretária Municipal da Educação

Jorge Annujo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

## DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Assistente de Secretário, Símbolo CCS-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

#### EXONERAR

ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF. (MF) 400.442.385-68, do cargo em comissão de Assistente de Secretário, Símbolo CCS-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de abril de 2020.

Aracaju, 13 de abril de 2020; 199° da Independência, 132° da República e 165° da Emancipação Política do Município.

Chalch Lopen EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARAÇAJU

Jorge Araujo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 13 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCS-08, da Secretaria Municipal de Governo.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 resolve

#### NOMEAR

ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF. (MF) 400.442.385-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCS-08, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de abril de 2020.

Aracaju, 13 de abril de 2020; 199° da Independência, 132° da República e 165° da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARAÇAJU

Jorge Ardujo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

## DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2020

Exonera, a pedido, Assistente de Secretário, Símbolo CCS-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

#### EXONERAR

A pedido, *ROMÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA*, CPF. (MF) 062.399.765-71, do cargo em comissão de Assistente de Secretário, Símbolo CCS-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 14 de abril de 2020.

Aracaju, 14 de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Simone Sapeana Passos Maia Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

> Jorge Argujo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 15 DE ABRIL DE 2020

Exonera, a pedido, Diretor do Departamento de Políticas para as Mulheres, Símbolo CCE-03, da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

#### EXONERAR

A pedido, ANA MARCIA MENEZES DE OLIVEIRA, CPF. (MF) 390.735.135-53, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas para as Mulheres, Símbolo CCE-03, da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 1° de março de 2020.

Aracaju, 15 de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

Muncle offor EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARACAJU

Simone Santana Passos Maia Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

> Jorge Afaŭjo Filho Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

### DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2020

Exonera Consultor Técnico-Administrativo, Símbolo CCE-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

#### EXONERAR

FERNANDA SANTANA MOURA OLIVEIRA, CPF. (MF) 025.352.295-10, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Administrativo, Símbolo CCE-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2020.

Aracaju, 17 de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

Cualclofoau EDVALDO NOGUEIRA PREFEITO DE ARAÇAJU

Jorge Afaujo Filho Secretário Municipal de Governo

#### Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

> PORTARIA Nº 050/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

> > Revoga Portaria que Concede Gratificação de Assistente de Coordenação, a servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; com fundamento no art. 44 da Lei Complementar n.º 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decreto n.º 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, resolve

#### REVOGAR

A partir de 1º de março de 2020, a Portaria nº 035/2020, de 13 de fevereiro de 2020, que concede a *CLAUDEMIR ANDRADE DOS SANTOS*, CPF. (MF) 030.468.175-09, a Gratificação de Assistente de Coordenação, disciplinadas no art. 7º, do Decreto nº. 3.945, de 06 de maio de 2012; alterado pelos Decretos n.ºs 4.599, de 11 de novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos", em Aracaju, 10 de março de 2020.

JORGE ARAUJO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

> PORTARIA N.º 737/SEPLOG DE 27 DE MARÇO DE 2020

> > Promove por Avanço Horizontal a servidora do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral, pertencente à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

*E GESTÃO*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.093 de 24 de fevereiro de 2015, no Art. 13, II, da Lei Municipal n° 3.549, de 1° de abril de 2008, do Anexo I da Lei Municipal 4.824, de 19 de agosto de 2016, e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 6.321/2019/1DOC, resolve:

#### **PROMOVER**

Por Avanço Horizontal, a servidora ANA MARIA SANTOS, inscrita no CPF(MF) n.º 516.817.815-49, matrícula n.º 112.802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, do Nível/Letra "GAA-I.N" para Nível/Letra "GAA-I.O", com vigência a partir de 1º de março de 2017.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 27 de março de 2020.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98D5-E20E-F064-00C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 16/04/2020 16:10:18 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/98D5-E20E-F064-00C3





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 738/SEPLOG DE 27 DE MARÇO DE 2020

Promove por Avanço Horizontal o servidor do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral, pertencente à Empresa Municipal de Urbanização -EMURB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz do Art. 13, II da Lei Municipal n° 3.549, de 01 de abril de 2008, do Anexo I da Lei Municipal 4.824, de 19 de agosto de 2016, e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 6.534/2019/1DOC, resolve:

#### **PROMOVER**

Por Avanço Horizontal, o servidor LUIZ JOSE DIAS GOMES DA CUNHA, inscrito no CPF(MF) n.º 155.521.525-49, matrícula n.º 106.151, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, do Nível/Letra "NSEI.O" para Nível/Letra "NSEI.P", com vigência a partir de 1º de março de 2017.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orcamento e Gestão, em Aracaju, 27 de marco de 2020.

> AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 820/SEPLOG DE 13 DE ABRIL DE 2020

> Torna sem efeito a Portaria 645/SEPLOG, de 19 de Março de 2020, que concedeu Horário Especial com redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal a servidor do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Aracaju, vinculado à Municipal Superintendência Transporte e Trânsito de Aracaju - SMTT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do art. 5°, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015, considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 31.619/2019/1Doc, resolve:

#### TORNAR SEM EFEITO

A Portaria n.º 645/SEPLOG, de 19 de Março de 2020, que concedeu Horário Especial com redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor ANTÔNIO JÚLIO MONTEIRO VASCONCELOS, inscrito no CPF (MF) n.º 777.204.825-49, matrícula n.º 500.986, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito Municipal, Letra/Nível "AGMU.B", vinculado à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju - SMTT.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 13 de abril de 2020.

> AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 8B13-5A22-91E4-56B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 16/04/2020 16:20:31 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8B13-5A22-91E4-56B1



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0EA4-165F-EF39-0C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 16/04/2020 13:12:30 (GMT-03:00)

. Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0EA4-165F-EF39-0C92





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

> PORTARIA N.º 849/SEPLOG DE 16 DE ABRIL DE 2020

> > Defere Revisão Ex Officio da Portaria n.º 1486/2014, de 09 de dezembro de 2014, que Concedeu Gratificação por Titulação, ao servidor GILSON MACEDO PIMENTEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, vinculado à Guarda Municipal de Aracaju - GMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com as Súmulas 376 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.° 153 de 08 de junho de 2016, e considerando ainda o que consta no Parecer Técnico da Comissão de Concessão de Gratificação por Titulação junto ao Protocolo n.º 21.313/2019/1Doc, encartado nos autos do Protocolo n.º 19.167/2020/1Doc, resolve,

#### DEFERIR

Pedido de Revisão *Ex Officio*, para fins de conceder Gratificação por Titulação, ao servidor GILSON MACEDO PIMENTEL, inscrito no CPF (MF) n.º 031.731.115-83, matrícula n.º 415.704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, vinculado ao quadro de servidores da Guarda Municipal de Aracaju - GMA, de acordo com o inciso VI do art. 1º da Lei n.º 3.550/2008, retificando a fundamentação da concessão da Portaria n.º 1486/2014, de 09 de dezembro de 2014, mantendo o percentual de 10% (dez por cento) do padrão inicial de vencimento do cargo efetivo, com vigência a partir de 29 de outubro de 2014.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 16 de abril de 2020.

> AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: 2C42-D36F-A5E3-3F12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 17/04/2020 11:34:21 (GMT-03:00)

Emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C42-D36F-A5E3-3F12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

> PORTARIA N.º 850/SEPLOG DE 16 DE ABRIL DE 2020

> > Exonera, a pedido, servidor municipal. vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação SEMED.

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições do art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 9.039/2020/1Doc, resolve:

#### EXONERAR.

A pedido, o servidor JOSÉ MENDONÇA TELES, inscrito no CPF (MF) n.º 590.084.155-34, matrícula n.º 401.487, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível/Letra "IIE40.F", vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com vigência a partir de 20 de maio de

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, de 16 de abril 2020.

> AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F361-2442-D03C-6D99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 17/04/2020 12:00:15 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F361-2442-D03C-6D99



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

> PORTARIA N.º 851/SEPLOG DE 16 DE ABRIL DE 2020

> > Promove por Avanço Horizontal a servidora do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral, pertencente à Secretaria Municipal da Educação -SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO

*E GESTÃO*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz do Art. 13, II da Lei Municipal n° 3.549, de 01 de abril de 2008, do Anexo I da Lei Municipal 4.824, de 19 de agosto de 2016, e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 9.866/2019/1DOC, resolve:

#### PROMOVER

Por Avanço Horizontal, a servidora MARILENE VIEIRA DE SANTANA SANTOS, inscrita no CPF(MF) n.º 138.131.965-34, matrícula n.º 203.155, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, do Nível/Letra "GAA-I.Q" para Nível/Letra "GAA-I.R", com vigência a partir de 1º de março de 2020.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orcamento e Gestão, em Aracaju, 16 de abril de 2020.

> AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A85-E5F7-96F4-8F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 17/04/2020 16:10:01 (GMT-03:00)

Emitido por. AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6A85-E5F7-96F4-8F7B



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 779/SEPLOG DE 07 DE ABRIL DE 2020

Defere Revisão Ex Officio da Portaria n.º 3309/2016, de 14 de dezembro de 2016, que Concedeu Gratificação por Titulação, ao servidor MÁRCIO SILVA REZENDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito Municipal, vinculado à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

Edição Nº 4382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com as Súmulas 376 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.º 153 de 08 de junho de 2016, e considerando ainda o que consta no Parecer Técnico da Comissão de Concessão de Gratificação por Titulação junto ao Protocolo n.º 1.303/2019/1Doc, encartado nos autos do Protocolo n.º 19.169/2020/1Doc, resolve,

#### DEFERIR

Pedido de Revisão *Ex Officio*, para fins de conceder Gratificação por Titulação, ao servidor MÁRCIO SILVA REZENDE, inscrito no CPF (MF) n.º 722.702.685-04, matrícula n.º 500.513, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito Municipal, Nível "AGMU.D", vinculado à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, de acordo com o inciso III do art. 1º da Lei n.º 3.550/2008, retificando a fundamentação da concessão da Portaria n.º 3.309/2016, de 14 de dezembro de 2016, mantendo o percentual de 10% (dez por cento) do padrão inicial de vencimento do cargo efetivo, com vigência a partir de 04 de novembro de 2016.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 07 de abril de 2020.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E0C-9F63-02CF-FE38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 17/04/2020 15:49:37 (GMT-03:00)

Emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5E0C-9F63-02CF-FE38







ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 UAS 926.321 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.326/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, designada pela Portaria nº 98 de 09 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de quem possa interessar que, estará recebendo as propostas relativas ao Pregão Eletrônico n.º 56/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação escrições continuos de limpeza e conservação predial em áreas administrativa e hospitular com o auxilio de sistema de software para acompanhamento e melhoria dos serviços, com serviços de controle de praga e vetores e serviço de lavagem de caixa d'água; Agente de apoio operacional; Auxiliar de almoxarifado e Operador de Call Center para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

#### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 30/04/2020 às 09:00 (horário de Brasília).

BASESAO DE DISPUTA DOS LANCES: 30/04/2/20 as 09:00 (norario de Brasilia).

PARECER JURIDICO: 22/2020

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014. Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 8 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 119 de 07 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipal nº 4.380 e 4.342 todos de 04 de junho de 2013, Decreto nº 4.769 de 27 de março de 2014 e Decreto Municipal nº 4.988 de 27 de agosto de 2014.

POTACÃO QUECAMENTĀBLA:

Decreto Municipal nº 4.988 de 27 de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BOTH CHO CHONENT THREE							
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		ELEMENTO	FONTE			
ORCAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO OU ATIVIDADE	DE	DE			
OKÇAMENTAKIA	PROGRAMÁTICA		DESPESA	RECURSO			
	10.122.0012.2086						
18401	10.122.0012.2234	2086/2088/2089/2090/2232/2234	33.30.39.00				
	10.128.0012.2233			211			
	10.301.0085.2090			214			
	10.302.0085.2088						
	10.304.0085.2089						

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital no site <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e no <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.aracaju.se.gov.br</a>. Maiores informações poderão ser obtidas preio de lefenos: (79) 4009-7942, pelo e-mail da pregoeira: <a href="karina.nascimentol@aracaju.se.gov.br">karina.nascimentol@aracaju.se.gov.br</a> ou a Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.010-520, nesta

Aracaju, 17 de abril de 20**KARINA** CALASANS Karina Calasans do Nascimento Pregoeira

digital por KARINA CALASANS DO NASCIMENTO:533

NASCIMENTO: 99200544 53399200544 Dados: 2020.04.17 09:38:53 -03'00'

PMA



#### **ESTADO DE SERGIPE** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO № 005/2020

MEMORANDO: 11 748/2020 - 1DOC

MODAUDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 0002/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO/SEPLOG - PMA/SE, CNPJ № 13.128.780/0044-31.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ

Nº 07.797.967/0001-95

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS), COM FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO, PARA DAR SUPORTE AOS TRABALHOS DA COORDENAÇÃO GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A DESPESA OCORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

#### **SEPLOG**

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012
- PROJETO/ATIVIDADE: 2130
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- FONTE DE RECURSO: 001

VALOR (SEPLOG): R\$ 8.289,27.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: ART. 25. CAPUT. DA LEI № 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 03/2020 - PGM/PMA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2020.

ARACAJU, DE DF 2020

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLOG-PMA



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F59D-2198-451C-BF10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 16/04/2020 15:50:02 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F59D-2198-451C-BF10

#### Secretaria Municipal da Saúde



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** № 070/2020 MODALIDADE: LICITAÇÃO DISPENSADA № 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: MÉDICOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALALRES MACROSUL LTDA (CNP) №. 95.433.397 /0001-11)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA E CAPS JAEL DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.740,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 290

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0085

PROJETO ATIVIDADE: 2088

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

PARECER JURÍDICO: PGM 01/2020 DE 19/03/2020 DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2020

VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 07/10/2020

WANESKA DE SOUZA BARBOZA SECRETĂRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3E28-8E0F-DC8E-C533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/04/2020 18:38:37 (GMT-03:00) Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3E28-8E0F-DC8E-C533



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- CCL

#### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de preservativo masculino em latex natural com lubrificante para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 86.66, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como o Decreto Federal Ne.538 de 06 de outubro de 2015, os Decretos Municipais nº 4.359, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

Empresa vencedora: DIVERTIX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 10.897.919/0001-83

Item	Descrição	UNID	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	PRESERVATIVO MASCULINO (Ampla Concorrência): Preservativo masculino adulto, de borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na extremidade, lubrificado, sem espermicida, transparente, incolor e inodoro e permanentemente desodorizado. A externidade aberta deverá terminar em bainha integral. O preservatívo deverá medir 52 mm de largura nominal, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, com quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg. (especificações conforme proposta). Marca:RILEX	UND	1.520.640	0,36	547.430,40
2.	PRESERVATIVO MASCULINO (Exclusivo ME/EPP); Preservativo masculino adulto, de borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na extremidade, lubrificado, sem espermicida, transparente, incolor e inodoro e permanentemente desodorizado. A externidade aberta deverá terminar em bainha integral. O preservativo deverá medir 52 mm de largura nominal, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, com quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg. (especificação conforme proposta). Marca:RILEX	UND	207.360	0,36	74.649,60
	TOTAL GERAL R\$			622.080,00	

ADJUDICO:

HOMOLOGO:

GLEYSE LILIAN SILVA Assinedode formed girtel por CLEYSE LILIAN SILVA DE ARAUJO:00410744590 Dedox 202094:00 06:52:21-03:00



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 52A9-F5E6-FE41-4CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/04/2020 18:40:42 (GMT-03:00) Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certir Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/52A9-F5E6-FE41-4CA2

#### Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.848/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: M.W.G INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER, NO PERÍODO INICIAL DE 03 (TRÊS) MESES, PARA SER INSTALADO NO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL (ANTIGO CRAS TEREZINHA MEIRA).

VALOR GLOBAL: RS 9.000.00 (NOVE MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C NO ART 26 DA LEI 8.666/93, ART 4° E §2° DA LEI 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.098/2020.

#### PARECER NORMATIVO PGM Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROCESSO FUNDAMENTA-SE NO MEMORANDO SETOR PLANEJAMENTO ORIUNDO DO DE 27.848/2020. COMPRAS/COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, O QUAL SOLICITA A LOCAÇÃO DE O' (UM) CONTAINER, NO PERÍODO INICIAL DE 03 (TRÉS) MESES, PARA SER INSTALADO NO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL (ANTIGO CRAS TEREZINHA MEIRA) NO QUAL IRÁ ABRIGAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, DEVIDO AO SURTO DE CORONAVÍRUS (COVID -19), QUE ESTÁ AFETANDO TODO O MUNDO, INCLUSIVE COM CASOS CONFIRMADOS EM NOSSO ESTADO.

RATIFICAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2020.

Aracaju, 14 de abril de 2020.

SIMONE SAN ANA PASSOS MAIA Secretária Municipal da Familia e da Assistência Social

#### Secretaria Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Portaria nº 06, de 17 de abril de 2020/SEMA.

Prorrogar o prazo da Portaria nº 01, de 19 de marco de 2020 que dispõe sobre a suspensão dos prazos no âmbito da Administração Pública da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei nº 4.359, de 8 de fevereiro de 2013, combinada com as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria  $n^\varrho$  05, de 02 de abril de 2020/SEMA que prorrogou a suspensão dos prazos processuais até o dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nova prorrogação da suspensão dos prazos da Portaria nº 01, de 19 de março de 2020, tendo em vista a adoção de medidas preventivas quanto a propagação do COVID-19;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020, referentes aos processos administrativos em curso na esfera administrativa, especificamente quanto aos prazos para apresentação de

 $\S1^o$  Os prazos que devam findar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 04 de maio de

Art. 2º Os prazos relativos às notificações realizadas por esta Secretaria no período de que trata o art. 1º, somente começarão a fluir a partir de 04 de maio de 2020.

o 🌅

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

#### ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS Secretário Municipal do Meio Ambiente



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4013-D21E-10AE-CE68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.682.193-72) em 17/04/2020 14:41:50 (GMT-03:00) Emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4013-D21E-10AE-CE68

#### Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

> PORTARIA Nº 26/2020/SMTT DE 17 DE ABRIL DE 2020

> > Prorroga o período de suspensão de prazos para Defesa Prévia de Notificação de Autuação, Indicação do Real Infrator (Transferência de Pontuação) e Recursos de Penalidade de Multa, previstos na Portaria nº 18/2020/SMTT, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.101, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos prazos administrativos previstos na Portaria nº 18/2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2°. Os prazos para apresentação de defesa prévia de autuação, indicação do real infrator (transferência de pontuação) e recursos de penalidade de multa que devam findar-se no período de 18 de março de 2020 a 30 de abril de 2020 ficam automaticamente prorrogados a partir do primeiro dia útil subsequente, sem comprometer o regular andamento das atividades relacionadas ao trânsito.

Art. 3º. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como no ponto de atendimento do CEAC-Riomar será suspenso durante o período citado no art.2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS SUPERINTENDENTE



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 27/2020/SMTT DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 19 de 02 de abril de 2020, para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.101, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária;

RESOLVE:



Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 19 de 02 de abril de 2020, **até o dia 30 de abril de 2020.** 

Art. 2°. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como a realização de vistorias veiculares será suspenso durante o período citado no art.1° desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS SUPERINTENDENTE

#### Empresa Municipal de Obras e Urbanização





Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização

#### EXTRATO

#### NATUREZA JURÍDICA:

2º Aditivo ao Contrato 99.017/2019-O referente a Obra de Melhoria e modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional) – Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Augusto Franco – Aracaju/SE.

#### **CONTRATANTE:**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-NIZAÇÃO - EMURB

#### **CONTRATADA:**

NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-MENTOS LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Execução e 120(cento e vinte) dias da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

> DATA: 14/04/2020

Cicero Fedro Leite

Departamento de Convênios e Contratos



Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização

#### **EXTRATO**

#### NATUREZA JURÍDICA:

2º Aditivo ao Contrato 99.021/2019-SE referente a Elaboração de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico GLP e SPDA do Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Centro - Aracaju/SE.

#### **CONTRATANTE:**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-NIZAÇÃO - EMURB

#### CONTRATADA:

GRAÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 60(sessenta) dias de prazo da Execução e da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA: 13/04/2020

Cícero Pedro Leite Departamento de Convênios e Contratos





Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização

#### **EXTRATO**

#### NATUREZA JURÍDICA:

3º Aditivo ao Contrato 99.016/2019-O referente a Obra de Melhoria e modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional) – Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Jardins – Aracaju/SE.

#### **CONTRATANTE:**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E UR-BANIZAÇÃO - EMURB

#### CONTRATADA:

NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Execução e 120(cento e vinte) dias da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA: 14/04/202

Cicero Pedro Leite

Departamento de Convênios e Contratos





Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização

#### **EXTRATO**

#### NATUREZA JURÍDICA:

CANCELAMENTO de Saldo do Contrato 99.027/2012-O, referente a Obra de Construção do Canal Beira Mar, localizado nos Bairros Zona de Expansão, Aeroporto e Atalaia, Aracaju/SE.

#### <u>CONTRATANTE:</u> EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO-EMURB

#### **CONTRATADA:**

## SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Tendo em vista a Planilha de medição final e ultima fatura do Contrato supra citado, fica cancelado o saldo no valor de R\$ 5.143.453,11(cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

DATA: 14/04/2020

Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos





Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização

#### **EXTRATO**

#### NATUREZA JURÍDICA:

CANCELAMENTO de Saldo do Contrato 99.038/2013-O, referente a Obra de Infraestrutura do Loteamento Aruana, Zona de Expansão – Aracaju/SE.

#### CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO-EMURB

#### **CONTRATADA:**

SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Tendo em vista a Planilha de medição final e ultima fatura do Contrato supra citado, fica cancelado o saldo no valor de R\$ 1.882.301,33 (um milhão oitocentos o oitenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e três centavos).

DATA: 14/04/2020

Cícero Pedro Leite Departamento de Convênios e Contratos

#### Câmara Municipal



#### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/006/083633	ABRAHAO CRISPIM DE SOUZA FILHO	CCE04	02/03/2020	1843/2020
001/009/083608	ALDENISIO SOARES PEREIRA	CCE04	02/03/2020	1786/2020
001/009/083620	ALEXSANDRO SANTOS CARVALHO FILHO	CCE04	02/03/2020	1902/2020
001/009/083612	ANDRE DE SOUZA MACHADO	CCE04	02/03/2020	1815/2020
001/009/083628	ANDRE LUIZ RODRIGUES DANTAS SANTOS	CCE04	02/03/2020	1798/2020
001/009/083607	ANDREA GOMES FIRMINO	CCE04	02/03/2020	1926/2020
001/006/083606	ANTONIO SARAIVA DE LIMA	CCE04	02/03/2020	1922/2020
001/009/083622	ANY KAROLINE SANTOS SILVA	CC2	02/03/2020	1910/2020
001/009/083638	AROALDO DE SOUZA JUNIOR	CCE04	02/03/2020	1851/2020
001/009/083614	AURELIO FELIPE RIBEIRO SANTOS	CC3	02/03/2020	1914/2020
001/009/083629	AURINEIDE ALFREDO SANTOS	CCE04	02/03/2020	1827/2020
001/002/083624	BRENNO ALBUQUERQUE	CC3	02/03/2020	1806/2020
001/009/083637	BRENO DE OLIVA LEITE	CCE04	02/03/2020	1871/2020
001/009/083615	DANYLO JOSE SOARES GOES	CCE04	02/03/2020	1883/2020
001/006/083631	DEMOSTENES SILVA ARAUJO	CCI	02/03/2020	1794/2020
001/009/083632	FRANCIELLY ROZENDO SANTOS	CCE04	02/03/2020	1847/2020
001/009/083617	GEANIA SOUZA CARDOSO	CCE04	02/03/2020	1891/2020
001/006/083616	GILTON ANDRADE ROSAS	CCE04	02/03/2020	1887/2020
001/006/083621	JOSE FRANCISCO MENEZES	CCE04	02/03/2020	1906/2020
001/009/083636	JOSE UBIRAJARA MENEZES SOUZA JUNIOR	CCE04	02/03/2020	1875/2020
001/009/083625	JOSEMIR ALVES DE ARGOLO	CCE04	02/03/2020	1819/2020
001/009/083618	LAURA PRISCILLA OLIVEIRA SANTOS	CCE04	02/03/2020	1895/2020
001/009/083630	LUAN MIGUEL SANTOS MENEZES	CCE02	02/03/2020	1790/2020
001/009/083609	LUAN SILVA DOS SANTOS	CCE04	02/03/2020	1783/2020
001/009/083619	LUCAS VIEIRA SANTANA	CCE04	02/03/2020	1899/2020
001/009/083611	MARCOS MATTHEUS DOS SANTOS SOUZA	CC1	02/03/2020	1811/2020
001/009/083639	MARCUS FABIO LEITE OLIVEIRA	CCE04	02/03/2020	1867/2020
001/009/083613	MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUZA	CCE04	02/03/2020	1793/2020
001/002/083623	MAYARA RAMOS CASTRO	CCE04	02/03/2020	1809/2020
001/009/083672	MOISES OLIVEIRA DOS REIS	CCE04	02/03/2020	1831/2020
001/002/083626	NAJARA NOBREGA DE MORAES	CCE02	02/03/2020	1802/2020
001/009/083627	NATALICIO SOUZA DOS SANTOS	CCE04	02/03/2020	1823/2020
001/006/083634	OSANILDE MENEZES DE OLIVEIRA	CCE04	02/03/2020	1839/2020
001/009/083605	PRISCILLA EUZEBIO SENA	CCE04	02/03/2020	1918/2020
001/009/083610	RAISSA BISPO MENEZES	CCE04	02/03/2020	1779/2020
001/009/083673	RICARDO COSTA SANTOS	CC3	02/03/2020	1855/2020
001/009/083635	SAULO DE ARAUJO LIMA	CC2	02/03/2020	1879/2020
001/009/083671	SIMONE DE JESUS GOIS	CCE04	02/03/2020	1859/2020
001/009/083670	VALDIR DOS SANTOS JUNIOR	CCE04	02/03/2020	1863/2020

Josenito Vitale de Jesus Presidente



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de sua atribuições legais expediu portarias de EXONERAÇÃO do mês de MARCO. 2021 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivo simbolo abaixo relacionado:

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/009/082295	ANDERSON DE LIMA CAVALCANTE	CC1	02/03/2020	1934/2020
001/002/083179	DIEGO SILVA DOS SANTOS	CC3	02/03/2020	1932/2020
001/009/082429	DIOGO DE ANDRADE SANTOS	CCE04	02/03/2020	1931/2020
001/009/083087	JAILSON SANTOS MELO	CC3	02/03/2020	1939/2020
001/009/082777	JHONNY EMANUEL SANTOS DA SILVA	CC3	02/03/2020	1938/2020
001/002/083421	PABLO RAMON LIMA DE BARROS	CC2	02/03/2020	1933/2020
001/002/082952	PAULA SANTOS SOUZA LELIS	CC2	02/03/2020	1940/2020
001/009/082433	TAINA MURICY SOUZA SILVEIRA	CCE03	02/03/2020	1930/2020

Aracaju(SE), 31 de MARCO de 2020





#### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais expediu portarias de ALTERAÇÃO de CARGO EM COMISSÃO do mês de MARÇO/2020 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivos símbolo abaixo relacionado:

	EXONERAÇÃO			
ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/009/083607	ANDREA GOMES FIRMINO	CC03	02/03/2020	1836/2020
001/009/080149	EDILMA DE BRAZ PALMEIRA	CC01	02/03/2020	1936/2020

NOMEAÇÃO						
ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA		
001/009/083607	ANDREA GOMES FIRMINO	CCE04	02/03/2020	1835/2020		
001/009/080149	EDILMA DE BRAZ PALMEIRA	CCE02	02/03/2020	1935/2020		

Aracaju(SE), 31 de MARÇO de 2020

Josepho Vitale de Jesus PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU